



PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
Rua Padre Anchieta, nº: 234, Sede
gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 30/2020

Casimiro de Abreu, 19 de março de 2020.

Destinatário(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

PROT N.º 0287/20
Em. 24 / 03 / 2020
A.
06/18

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

OZILEI ALVES MOREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU – RJ

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência que seja votado, **em regime de urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei nº 009/2020, encaminhado a essa Augusta Casa através da Mensagem nº 009/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 2.317.229,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais).

Sem mais para o momento aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO CEZAR DAMES PASSOSPrefeito
Matrícula 11954



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2020

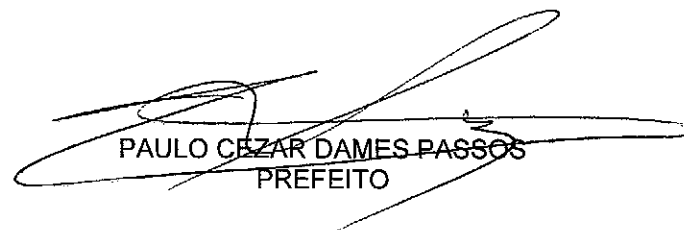
EM, 17 DE MARÇO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei nº 009/2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, no valor de R\$ 2.317.229,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

LEI N.º _____ de _____ de _____ de _____.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41, E II DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.317.229,00 (dois milhões trezentos e dezessete mil e duzentos e vinte e nove reais), com vista a atender a ação do Fundo Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, na forma abaixo:

Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0065 – Atenção Básica - PAB

Projeto 2.NOVO – Incremento Temporário do Componente de Custeio – PAB (Programa)

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – Fonte: 01.1214.0000 – R\$ 602.229,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00 – Fonte: 01.1214.0000 – R\$ 600.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.32.09.00 – Fonte: 01.1214.0000 – R\$ 600.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – Fonte: 01.1214.0000 – R\$ 215.000,00

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.10.00 – Fonte: 01.1214.0000 – R\$ 300.000,00



Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior é proveniente de excesso de arrecadação oriundo do Sistema Único de Saúde, na forma apurada no Anexo Único, de acordo com a Portaria nº 3.918 de 30 de dezembro de 2019, publicado em 31 de dezembro de 2019 no D.O.U..

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.005/2019 e ao PPA 2018/2021, em conformidade com a Lei nº 1.844/2017.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida unidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em átrio público, revogadas as disposições em contrário.



PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



ANEXO ÚNICO

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2020

RECURSOS: VINCULADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Receita Categoria Econômica	Previsão na LOA (A)	Receita a Realizar (B) Conforme Portaria nº 3.918 de 30 de dezembro de 2019
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DE CUSTEIO DO PAB	0,00	2.317.229,00
TOTAL	0,00	2.317.229,00

Demonstração do excesso de arrecadação

Cálculo

Receita Realizada (B)	2.317.229,00
Receita Prevista (A)	(0,00)
Excesso de Arrecadação	2.317.229,00
Autorizada a utilização por esta Lei nº /2020	(2.317.229,00)
Saldo Disponível	0,00


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099



Projeto de Lei
Anexo de Metas e Prioridades
Exercício de 2020
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA RECURSO META FÍSICA/FINANÇEIRA

PROGRAMA: 0065 – Atenção Básica - PAB

OBJETIVO: Promover a Atenção Básica a todos os necessitados na área de saúde


PÚBLICO: Sociedade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto: 2.NOVO – Incremento Temporário do Componente de Custeio – PAB
(Programa)

Natureza da Despesa	A	População Atendida/mês	01.1214	09 / R\$ 2.317.229,00
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 – R\$ 602.229,00				
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.36.00 – R\$ 600.000,00				
Natureza da Despesa – 3.3.90.32.09.00 – R\$ 600.000,00				
Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 – R\$ 215.000,00				
Natureza da Despesa – 3.3.90.30.10.00 – R\$ 300.000,00				


PAULO CEZAR DAMES PASSOS
PREFEITO